

CNI exige segurança para investimentos

Os empresários da indústria brasileira estão lutando para que a próxima Constituição garanta a democracia, os direitos individuais, a liberdade econômica, segurança para os investimentos, privatização da economia e probidade administrativa. Estes temas estão sendo debatidos pelos empresários desde o "Encontro Nacional da Indústria" promovido pela CNI em 1984, e os termos finais do documento foram aprovados no "Seminário de Presidentes de Federações de Indústrias" realizado em dezembro de 1986 no município de Contagem-MG.

Para maior clareza a CNI dividiu seus documentos nos seguintes tópicos: Competência Legislativa da União e dos Estados, Sistema Tributário, Fortalecimento do Poder Legislativo, Processo Legislativo, Orçamento e Fiscalização Financeira, Administração Pública, Poder Judiciário, Direitos e Partidos Políticos, Direitos e garantias Individuais, Ordem Econômica, e Ordem Social.

Sistema Tributário

A CNI lembra que no campo da tributação os cidadãos brasileiros sofreram nos últimos 20 anos constantes violências e pede que na futura Constituição sejam reforçadas as garantias mínimas dos contribuintes. Quer a revisão da discriminação de rendas, para reduzir a hipertrofia do Poder Central e conferir aos estados e municípios maior autonomia e mais recursos para planejarem o seu desenvolvimento. A entidade lembra que os aumentos de impostos constituem uma ameaça à empresa privada, reduzindo sua capacidade de investimentos e favorecendo a estatização da economia; e alerta que o poder de tributar não pode ser usado de modo a comprometer a capacidade de investimento da empresa privada e a minar a forma mista da economia nacional.

Ressalva por outro lado a CNI que o modelo brasileiro de desenvolvimento econômico tem feito uso abusivo de incentivos e isenções fiscais, além de outros privilégios. Como os privilégios de alguns são sempre custeados pela grande massa de não privilegiados, essa prática implica tratamento desigual. Seria conveniente portanto que a próxima Constituição fixe um limite para esses favores.

Preocupa e muito aos industriais brasileiros os abusos frequentes nas legislações estaduais e municipais da instituição de taxas sobre um mesmo fato econômico sobre o qual já incide impostos. A duplicidade de dispositivos constitucionais sobre a criação de empréstimos compulsórios agrava esse quadro penalizando as atividades produtivas.

Alguns países de economia bastante socializada — lembra, tem utilizado o imposto de transmissão "causa mortis" como instrumentos de confisco da propriedade privada, através da imposição de alíquotas exageradas. A futura constituição deve portanto colocar como limite máximo dessa alíquota o equivalente a 5 por cento do valor total da propriedade.

Os princípios da anterioridade da lei tributária sobre o fato gerador e o da anualidade, já consagrados na atual Constituição, mas não respeitados integralmente, devem ser reforçados na futura Carta Constitucional. A pressão de caixa do Tesouro — explica — combinada com o poder de le-

gislar por Decreto-lei ou de extrair concessões do Congresso, tem levado o poder público no Brasil, temeroso politicamente de diminuir despesas, a preferir o caminho fácil de aumentar receitas. Quando se vê tolhido pelo princípio de anulação, parte para criações extravagantes que violam a segurança dos contribuintes (antecipações, substituições, presunções etc).

A Federação brasileira — diz a CNI — precisa ser repensada para fortalecer Estados e Municípios. Mas do ponto de vista normativo há superposição de competências que tem permitido que muitos estados legislem sobre matérias igualmente legisladas pela União, num conflito de normas extremamente prejudicial às atividades privadas. Isso tem ocorrido frequentemente em matéria tributária e recentemente em relação a agrotóxicos e ao meio ambiente, e está em vias de ocorrer sobre o uso do solo urbano.

Ordem Econômica

Os empresários dizem que no Brasil e na quase totalidade dos países capitalistas o avanço do setor público foi incentivado por todos, sob a inspiração wimariana do primado do social sobre o individual, o que justificou não poucos abusos. A própria iniciativa privada — ressaltam — aprendeu a conviver com o Estado-empresário e com o Estado-Providência, tendo sido fortemente criticada por certos grupos políticos que a consideraram beneficiária do paternalismo estatal.

Mas o Estado interventivo, que a tudo provê — lembra a CNI — em importantes países resvalou para o totalitarismo, em quase todos mostrou-se ineficiente e corruptor, demonstrando sua inaptidão para as atividades econômicas. Do ponto de vista político ficou claro — e o Brasil sentiu isso na carne — que é preciso antepor limites bastante definidos para a intervenção do Estado na economia, não só porque a iniciativa privada deve nitidamente estabelecer sua área de autonomia, mas também porque sem essa autonomia não há perspectiva de progresso social e as próprias liberdades políticas estarão gravemente ameaçadas.

Para prevenir esses males a CNI quer que a próxima Constituição enuncie todos os princípios fundamentais que regem as atividades econômicas já previstos na atual, e acrescentar

também o da "liberdade de mercado", "liberdade de contratar", "tratamento justo do lucro", "competitividade do setor produtivo" e "função social da empresa". A CNI quer um capítulo garantindo expressamente a liberdade de iniciativa, liberdade de mercado, valorização do trabalho humano como condição da dignidade humana, função social da propriedade e da empresa, harmonia e solidariedade entre as categorias de produção; repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados e eliminação da concorrência, bem como pelo aumento arbitrário dos lucros. Quer ainda a expansão das oportunidades de emprego produtivo, sem perda de competitividade do setor produtivo, juntamente com o justo tratamento ao lucro.

A CNI admite a reserva de mercado. Segundo ela, lei complementar poderá estabelecer a nacionalidade brasileira dos sócios, administradores ou a procedência do capital como requisitos para a exploração de determinadas atividades econômicas por empresas privadas. Exige que na exploração pelo Estado da atividade econômica as empresas públicas e as sociedades de economia mista sejam regidas pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho, das obrigações e ao tributário. Ela quer também fixar em 50 por cento da renda nacional a participação máxima do setor público. Os gastos da União, Estados e Municípios também não podem ultrapassar esse percentual, sob pena dos administradores serem incurso em crime de responsabilidade.

Os princípios da ordem econômica no entendimento da CNI, são ao mesmo tempo os princípios da ordem social pois toda atuação do Estado na economia encontra respaldo na necessidade de preservar o interesse da coletividade que podem vir a ser amea-

çado pelas distorções de um individualismo desenfreado. Por outro lado, reconhecida função social da empresa privada como fonte geradora de empregos produtivos e estabelecida a necessidade de uma política econômica que assegure a competitividade dos seus produtos para enfrentar a concorrência internacional, impõe-se subordinar a evolução social ao progresso das empresas, ampliando os direitos e vantagens dos trabalhadores na proporção do incremento da produção e da produtividade.

No campo da previdência social a CNI pretende extinguir a aposentadoria por tempo de serviço e fixar a idade mínima para este benefício em 65 anos de idade. Quer ainda excluir do sistema previdenciário geral a assistência médica, os benefícios por doença e o seguro por acidente de trabalho, que poderiam ser opcionais. Quer estabelecer a paridade de contribuição para União, empregador e empregado. Criar um Conselho Superior de Administração do Sistema Previdenciário com representação no governo, empregados e empregadores.

No capítulo dos direitos e garantias individuais a CNI quer reafirmar a importância do direito à propriedade, cujas restrições sofridas hoje podem negar a sua essência. Deve ser garantido o direito à herança que não terá seu valor onerado por tributos, salvo o imposto de transmissão causa mortis.

A CNI quer garantir o estímulo à participação política e ampla liberdade para formação de partidos políticos. Quer o estabelecimento do voto distrital misto, e a rediscussão do voto do analfabeto. O fim do Poder Normativo da Justiça do Trabalho, e descentralização dos serviços públicos, a restauração da austeridade do serviço público para impedir o clientelismo e o empreguismo, e o fortalecimento do Poder Legislativo.

